

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
PORTARIA Nº 033/2018 – COMEC

EMENTA: Anulação da Portaria n.º 18 de 2018 – Publicada em 29/Jun/2018 – Edição n.º 10220.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 11045/2018, e:

Considerando o Memorando n.º 13/2018/AJ/COMEC emitido pelos membros da Comissão Constituída pela Portaria n.º 18/2018, que justificam a anulação de referido instrumento jurídico;

Considerando que somente em meados de novembro é que o Ministério das Cidades irá se manifestar a respeito de quais são os parques que farão parte do Programa Avançar Cidades;

Considerando que a Portaria n.º 18/2018 não tem objeto preciso para ser dado início aos trabalhos;

Considerando que a Portaria n.º 18/2018 expedida não limita as atribuições dos membros, somente se dirige a todas as atribuições elencadas no Decreto 9944/2018;

Considerando que faltam 02 membros na Portaria constituída;

Considerando que a COMEC, não tem em seu quadro, servidores suficientes

para executar as ações definidas no Decreto, e quando a autarquia for contemplada no Programa Avançar Cidades, deverá ser contratada uma empresa de Apoio Gerencial à autarquia, para a supervisão da execução dos parques para o controle de qualidade na implantação da execução das obras a serem contratadas pelo Governo do Estado do Paraná, através da COMEC, com financiamento da Caixa Econômica Federal.

Considerando que quando os valores de financiamento forem liberados pela Caixa Econômica Federal, a COMEC terá um prazo para executar a implantação dos Parques, sob pena de responsabilidade do gestor (ordenador das despesas) e da Comissão instituída pela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria 18/2018 – COMEC, que nomeou os membros com a competência de executar as ações estabelecidas no Programa Avançar Cidades do Ministério das Cidades, com relação aos Parques de Drenagem da Região Metropolitana de Curitiba: 1. Ambiental Piraquara, 2. Ambiental do Itaquí, 3. Natural do Iguaçu, 4. Metropolitano do Iguaçu - (Decreto n.º 9.944/2018);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 17 de outubro de 2018.

LOUVANIR J. MENEGUSSO

Diretor-Presidente

Decreto n.º 11045/2018.

109579/2018

## Secretaria da Educação

NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA

PORTARIA DE ARQUIVAMENTO Nº. 44/2018

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e considerando o conteúdo no Protocolado n.º 15.348.896-7 de 22 de agosto de 2018, resolve:

ARQUIVAR

I - Os presentes Autos, que foram objetos de Sindicância no Colégio Estadual Doracy Cezarino, a fim de apurar supostas irregularidades no fazer docente do Professor Vanderlei Abele de Oliveira.

II - Não restou comprovado ilícito.

III - Publique-se e intime-se.

Núcleo Regional da Educação de Curitiba, em 19 de outubro de 2018.

Lourival de Araújo Filho

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba

109942/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 4940/2018 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Arquivar os presentes Autos, protocolado n.º 14.560.990-0, com fulcro na Informação n.º 1216/2018 – AJ/SEED.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

Lúcia Aparecida Cortez Martins

Secretária de Estado da Educação

109935/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 4941/2018 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Arquivar os presentes Autos, protocolado n.º 13.612.970-8, com fulcro na Informação n.º 5541/2018 – AJ/SEED.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

Lúcia Aparecida Cortez Martins

Secretária de Estado da Educação

109936/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 4942/2018 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Arquivar os presentes Autos, protocolado n.º 14.305.562-0, com fulcro na Informação n.º 1351/2018 – AJ/SEED.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

Lúcia Aparecida Cortez Martins

Secretária de Estado da Educação

109933/2018

1\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\* ESTADO DO PARANA

FIXACAO DE EXERCICIO

SAEOHFGO \*

\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

10/10/2018 \*

\*

PORTARIA N. 00068/18

\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00440/18 25 DE JULHO DE 2018, DA DIRETORIA GERAL  
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES)